



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 – (35) 3662.2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

CONTRATO N° 07/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURÍDICA

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria Jurídica, Processo n° 004/2022, Inexigibilidade n° 001/2022 (arts. 25, II e 13 da Lei n. 8.666/93), aplicando-se, ainda, as demais disposições contidas nas Leis n°s 8.666/93 e 9.648/99, que entre si celebram:

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, inscrito no CNPJ sob o n° 18.025.957/0001-58, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, n° 60 – Centro, Maria da Fé - MG, CEP 37517-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adilson dos Santos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n MG 2.462.699 SSP/MG e CPF n° 451.134.326-87, residente e domiciliado à Rua Ítalo Venturelli, n° 87, Bairro Centro em Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.

CONTRATADA **ALMIR FERNANDES E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ n. 24.099.971/0001-07, com sede na cidade de Itajubá, MG, à Rua Dr. Pereira Cabral, n° 174, Sala 205, Centro, na cidade de Itajubá, MG, CEP: 37.500-013, neste ato representada por seu sócio gestor e representante legal, Dr. Almir Fernandes, brasileiro, advogado inscrito na OAB\MG, sob o n°. 74.861, CPF 028.436.166-62, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e contratado o que adiante se segue:

1- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. - Aplica-se ao presente contrato administrativo o disposto nos artigos 13, III, V, § 3º; 24, 25, II, § 1º e 26, parágrafo único da Lei n. 8.666/93, com suas alterações posteriores, não sendo o contratado considerado servidor público e nem ocupante de função pública.

1.2- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto na lei mencionada no item anterior, nos arts. 593 a 609 do Código Civil e segundo os princípios gerais do Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado;

Adilson dos Santos
Prefeito Municipal
CPF-451.134.326-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 – (35) 3662.2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

2- DO OBJETO

2.1- Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria Jurídica, de natureza singular e especializada em Administração Pública para elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os profissionais do Magistério desta Prefeitura Municipal, em atendimento à Secretaria Municipais de Educação, para o exercício de 2022 e seguintes, cujo valor total será de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

2.2- O objeto descrito no item anterior será executado diretamente pelo Dr. Almir Fernandes, especialista em direito público municipal, na condição de representante da Sociedade Civil Almir Fernandes e Advogados Associados.

3- DO PRAZO E RESCISÃO

O presente Contrato tem vigência pelo prazo certo e determinado de 18 de Janeiro de 2022 e término em 31/12/2022, ou com a finalização e entrega do objeto contratual.

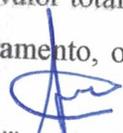
3.1- Havendo interesse da Contratante na execução de novos serviços ou a necessidade de alterações, visando adequar o presente contrato aos fins e interesses públicos buscados pelo Contratante, serão pactuados e formalizados por meio de Termo Aditivo ao contrato, na forma da lei, inclusive para fins de prorrogação do prazo.

3.2- O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

3.3- A rescisão contratual deverá ser notificada por carta com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do recebimento do valor correspondente a este período.

4 - DO PREÇO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços pactuados, conforme descrito na cláusula 2ª, o Contratante se compromete a pagar à Contratada mediante emissão da respectiva Nota Fiscal de Serviços, o valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) deverá ser pago mediante cheque, ou ordem de pagamento, ou autorização de


Adilson dos Santos
Prefeito Municipal
CPF-451.134.326-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 – (35) 3662.2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

transferência automática de débito - para conta corrente/pessoa jurídica da Contratada ou boleto bancário, devidamente autorizada pela contratada, totalizando o montante de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), após a conclusão dos serviços.

5- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- As despesas necessárias à execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Orçamento do Poder Executivo Municipal:

3.90.35.00.2.06.00.12.361.0018.2.0035 – Manutenção do Ensino Escolar Municipal

6 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1- Os serviços constantes neste instrumento serão prestados preferencialmente na sede do escritório profissional do Contratado, podendo, excepcionalmente, dar-se na sede do Contratante ou em outro local, desde que previamente ajustado entre as partes.

6.2- O Contratado tem como responsabilidade fazer (duas) visitas in loco, SEMANAL, e disponibilidade de horário para atendimento via telefone, fax e e-mail.

6.3- São de inteira responsabilidade do Contratante o fornecimento de informações e o de documentos nos prazos e formas que lhe forem exigidos em face da tramitação dos processos judiciais e administrativos de seu interesse.

6.4 – A fiscalização deste Contrato será feita pela Secretaria de Administração.

7- FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de CRISTINA/MG, ao qual pertence o município de Maria da Fé/MG, para dirimir quaisquer conflitos a respeito do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas em 03 (três) vias para um só efeito.

Adilson dos Santos
Prefeito Municipal
CPF-451.134.326-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 – (35) 3662.2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

Maria da Fé/MG, 18 de janeiro de 2022.


Adilson dos Santos
Prefeito Municipal
CPF: 451.134.326-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
CONTRATANTE



ALMIR FERNANDES E ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF:



CPF: